

DECRETO Nº 31/2024

Ementa: Ponto Facultativo.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, conferidas pela Constituição Federal,

DECRETA:

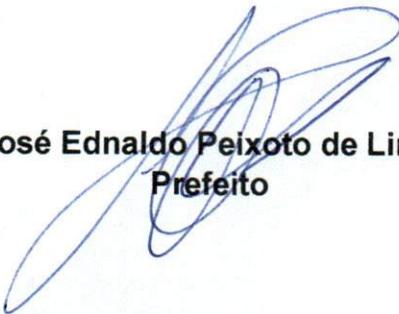
Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 07 de Outubro de 2024, em virtude da utilização dos prédios públicos como seções eleitorais no primeiro turno das eleições municipais de 2024.

Parágrafo Único – O ponto Facultativo não abrangerá os serviços de limpeza urbana e o funcionamento do Hospital Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Em 03 de Outubro de 2024.



José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

